

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.069-P, DE 12 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, homologado pelo Edital nº 058 SEAD/IAPEN, de 06 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.976, de 07 de março de 2025 e pelo Edital nº 093 SEAD/IAPEN, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.097, de 01 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO que, após as nomeações para os cargos do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, de que trata o Decreto nº 13.342-P, de 09 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.243-A, de 09 de abril de 2026, a candidata que menciona não tomou posse no prazo estabelecido,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata JULIANA SILVA PAZ para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Execução Penal, localidade Baixo Acre, do Quadro do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.072-P, DE 12 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista os arts. 3º e 4º, da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e o Decreto nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0820.009796.00046/2025-24,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Eletricitários no Estado do Acre – STCCEEA, conforme abaixo discriminado:

I - José Ademar Moura de Assis (titular);

II - Raimundo Gomes da Silva (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.094-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA BACELAR OLIVEIRA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.104-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.949-P, de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.105-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 14.086-P, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.106-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 14.090-P, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.133-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANA MARIA DE SOUZA LEAL do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 5.171-P, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 14.134-P, DE 18 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO DE ALENCAR PEDROSA MATOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre